

Processo **NUP/34454/2021/CMP**

Porto, 27/05/2021
Informação: NUD/272767/2021/CMP

Requerente: António Eduardo de Almeida Gouveia
Lello
Resposta ao documento: NUD/241107/2021/CMP
Local: Rua de S. Vítor, 118A

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos, no dia 16/06/2021:
- Condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua de S. Vítor, no troço compreendido entre a Praça da Alegria e o Largo do Padre Baltasar Guedes;
 - Condicionamento de estacionamento na Rua de S. Vítor, no troço compreendido entre o n.º 69 e o n.º 59.
- 1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de remoção de mobiliário de edifício com recurso a grua móvel.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;
- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

4. Condicionantes de ocupação do espaço público e situações específicas

C02-06-IMP-03

1/4

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Deverá ser garantido que o passeio fica livre em toda a sua extensão, que a circulação pedonal seja efetuada em segurança e em cumprimento do Regime das Acessibilidades (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto) e que o transporte e a movimentação de cargas seja realizado sem pôr em causa a segurança dos peões.

5. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 5.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado com recurso à vedação do local e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 5.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 5.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.4 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 5.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.6 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 5.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 5.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 5.9 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

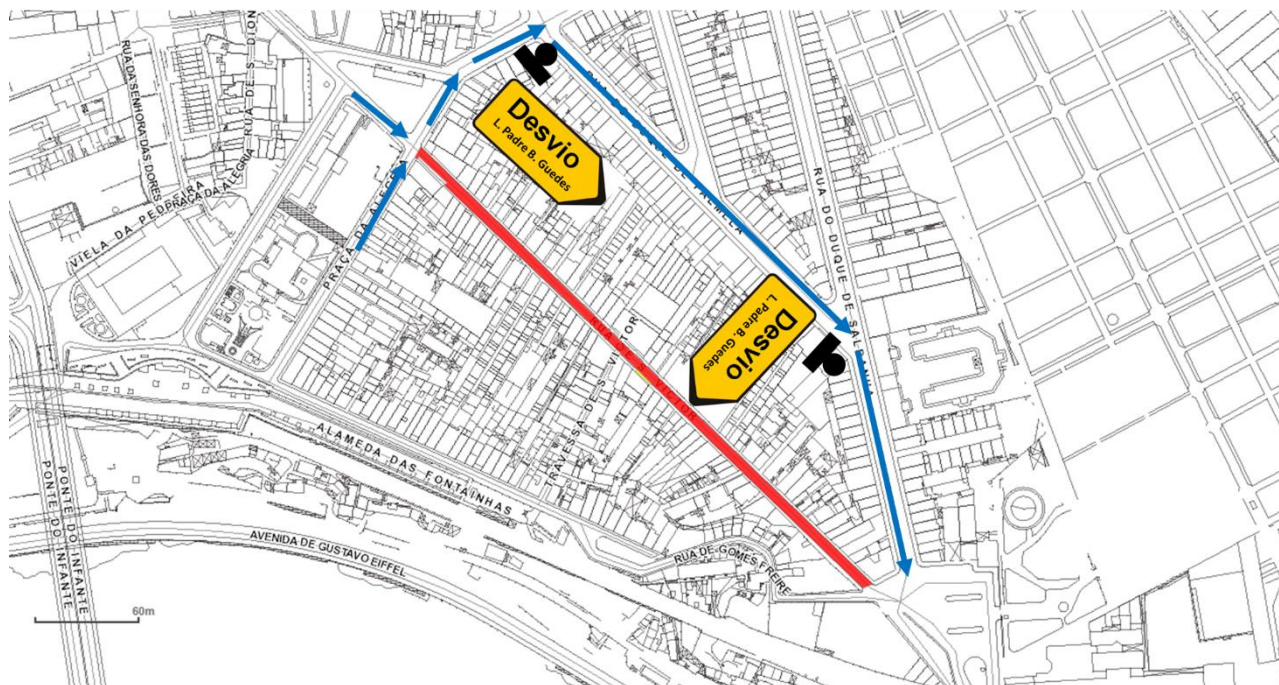
6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/1 dia, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais. À consideração superior.

O Gestor do Processo

David Lourenço

Planta de condicionantes | Condicionamento e desvio



Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos

Placas de desvio (ST8)



Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/34454/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/277773/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/277430/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/272767/2021/CMP.

À DMGMT.

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	30/05/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA DOS
SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA
Data: 2021.05.30 21:48:30 +01:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo NUP/34454/2021/CMP

Porto, 07/06/2021
Ofício: NUD/290874/2021/CMP

Requerente: António Eduardo de Almeida Gouveia Lello
Resposta ao documento: NUD/241107/2021/CMP
Local: Rua de S. Vítor, 118A

A:

António Eduardo de Almeida Gouveia Lello
Rua Jorge Dias 241, R/C Esq.
4400 4400 VILA NOVA DE GAIA

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia do Bonfim

Assunto: Condicionamento de trânsito/ estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 30/05/2021, por despacho da Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes (Dep.MGMT), Eng.^a Ana Raquel Moreira, o pedido de condicionamento de trânsito e/ou estacionamento, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.

Assim, por motivo de remoção de mobiliário de edifício com recurso a grua móvel, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, conforme sinalização a estabelecer no local, no dia 16/06/2021:

- Condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua de S. Vítor, no troço compreendido entre a Praça da Alegria e o Largo do Padre Baltasar Guedes;
- Condicionamento de estacionamento na Rua de S. Vítor, no troço compreendido entre o n.º 69 e o n.º 59.

Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

David Lourenço, Técnico Superior

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho

C02-06-IMP-07

1/1